



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 146/15

Data: 06/04/15

Hora: 11:10

Visto: Adejacir



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**EMENTA:** Requer informações sobre o cumprimento do art. 41 da Lei Federal nº 10.751/2003, das Leis Municipais nº 505/09 e art. 3º, IX da Lei 147/215, bem como o mapeamento de todas as vagas previstas nos dispositivos acima.

**FERNANDO VANUCHI PEPES** vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno, REQUER do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, informações sobre o cumprimento do art. 41 da Lei Federal nº 10.751/2003, das Leis Municipais nº 505/09 e art. 3º, IX da Lei 147/215, bem como o mapeamento de todas as vagas previstas nos dispositivos acima.

**JUSTIFICATIVA:**

As Leis supramencionadas prevêem que sejam destinadas 5% das vagas de estacionamento para o uso do público da terceira idade e em várias quadras notamos a existência de apenas 1 vaga, tornando a distribuição das mesmas desproporcionais.

Recusa-se apresentar demais justificativas de pedido de acesso, com base no art. 14 do Decreto 7.724/12: "Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação".

Cornélio Procópio, 06 de Abril de 2015.

**FERNANDO VANUCCHI PEPES**  
Vereador – PMDB